

MENSAGEM 008/2024



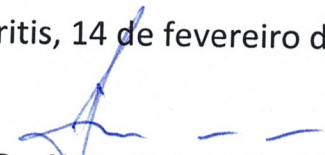
**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminhamos para a apreciação dos ilustres edis projeto de lei que cria logradouro público que menciona, localizado no bairro Taboquinha e dá outras providências.

O proprietário da área realizou algumas mudanças dentre elas a largura das ruas, passando para 12 metros. Juntamos ao presente projeto requerimento do proprietário para que seja marcada reunião com os ilustres edis

Certos da aprovação, colocamo-nos ao inteiro dispor.

Buritis, 14 de fevereiro de 2.024



Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 15, no livro próprio,
sob a folha de nº 01, em 20 de
02 de 24 às 15 : 20 hs

[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 11 / 2024

Cria logradouro público que menciona,
localizado no bairro Taboquinha
e dá outras providências,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis, decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o logradouro público denominado Rua Otávio Antunes da Silva, Quadra 25, matrícula 9709 no bairro Taboquinha

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 14 de fevereiro de 2.024

[Signature]
Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em Primeira
votação, dia 04 de 03 de 2024 por
07 votos favoráveis e 01 votos contrários.

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em segunda
votação, dia 11 de 03 de 2024 por
05 votos favoráveis e 01 votos contrários.

[Signature]